



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

395
a

**ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE
À CONCORRÊNCIA 01/2010**

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e dez, às quatorze horas, nas instalações da Diretoria da Secretaria de Material e Patrimônio deste Tribunal, à Rua Goitacases, 1475, 12º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, composta pela Srª. Áurea Coutens de Menezes, Sr. Cleusemar Reni de Oliveira e Srª. Maria Regina Corradi Cruz, sob a presidência da primeira, para abertura dos envelopes contendo a "Documentação" referente a esta licitação, Concorrência 01/2010, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para construção do Fórum da Justiça do Trabalho em Coronel Fabriciano-MG. Aberta a sessão, assinaram o Termo de Abertura, juntamente com os membros da Comissão, os representantes das empresas Construtora Mega Ltda, Ecobras Construções e Manutenções do Brasil Ltda., Entecplane Ltda., Construtora Alves e Diviminas Ltda. Passou-se, assim, ao exame dos pressupostos procedimentais aplicáveis à modalidade de licitação, constatando-se sua regularidade formal, especialmente no que se refere ao estabelecimento das condições de participação, definição precisa do objeto, publicação resumida do edital no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação, e observação do prazo mínimo entre a última publicação e a abertura dos envelopes. A seguir, a Comissão, procedendo ao exame dos envelopes apresentados, constatou terem sido entregues em tempo hábil, isto é, até o horário estipulado no instrumento convocatório. Iniciou-se, então, o credenciamento dos representantes presentes e a consulta ao Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, para verificação da habilitação parcial de licitantes e emissão das respectivas declarações, constatando-se que as empresas participantes do certame possuem habilitação parcial válida, com exceção da empresa Entecplane que apresentou os documentos dentro do envelope de habilitação. Dando continuidade aos trabalhos procedeu-se à abertura dos envelopes de "Documentação", numeração e rubrica de suas folhas pelos membros da Comissão, e rubrica dos documentos juntados pelos representantes presentes na sessão. Após análise prévia dos documentos, pela CPL, constatou-se que a Construtora Mega, não apresentou, dentro do envelope de habilitação, a declaração constante do Anexo I do Edital. A Construtora Mega, por intermédio de seu representante, alega que "ao autenticar os documentos o 'funcionário' (sic) Cleusemar Reni de Oliveira, deixou alguns documentos dentro do livro de 'balanço' (sic)", segue argumentando que a Presidente da Comissão não aceitou a juntada posterior dos documentos que estavam dentro do Livro Diário, pede que se faça constar em Ata sua manifestação e junta dos referidos documentos aos autos, documento de folhas. Após análise sucinta, pelos presentes, dos documentos apresentados, resolveu esta Comissão encerrar a sessão para apreciação minuciosa da documentação apresentada e posterior encaminhamento para a Diretoria da Secretaria de Engenharia para análise dos documentos referentes à qualificação técnica dos licitantes. O resultado da fase de habilitação será divulgado no sítio eletrônico deste Tribunal, assim como no Diário Oficial da União. Ressaltamos que os envelopes contendo as "Propostas Comerciais" foram guardados dentro de envelope lacrado e rubricado pelos presentes, ficando sob a guarda da Comissão. Nada mais havendo encerrou-se a sessão

Áurea Coutens de Menezes
Áurea Coutens de Menezes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Cleusemar Reni de Oliveira
Cleusemar Reni de Oliveira
Membro

Maria Regina Corradi Cruz
Maria Regina Corradi Cruz
Membro

Representantes Credenciados:

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]